EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG, sediado na Rua Ceará, nº 771, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palco, mobiliário, decoração, iluminação, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia de Cooperar – Dia C, 01/07/2023 e Dia Internacional do Cooperativismo, 19/07/2023, promovidos pelo Sescoop/MG, em Belo Horizonte MG,** conforme Termo de Referência – Anexo I e demais condições que se estabelecem:

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

01) Sumário do Edital	01
02) Especificação do Edital	04
03) Anexo I – Termo de Referência	20
04) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	29
05) Anexo III – Modelo de Procuração	31
06) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	32
07) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação	33
08) Anexo VI – Declaração – Exigências Legais	34
09) Anexo VII – Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados	35

SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – **Sescoop/MG.**
- Modalidade: **Pregão Presencial**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço, por Lote**

Da Legalidade

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Sescoop, de 22 de fevereiro de 2022.

Entrega dos Envelopes: **até as 14h00 do dia 12/06/2023**

- Local de entrega dos Envelopes: À Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais.

- Data e hora do início e local de abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preço com posterior início dos lances verbais: **14h00 do dia 12/06/2023**, na Sala de Reuniões do 5º andar do **Sescoop/MG**, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais.

- Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação cartorial deles.**

"Apenas com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, a sessão será declarada aberta, não sendo mais admitidos novos proponentes"

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	Do Local e horário para exame e aquisição do Edital	03
02	Do Objeto	03
03	Do Credenciamento	04
04	Das Condições para a participação na licitação	05
05	Da Impugnação e esclarecimento sobre o edital	05
06	Da Entrega da documentação para habilitação e proposta	06
07	Da Sessão pública do pregão	08
08	Da Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	10
09	Do Julgamento	10
10	Da Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	12
11	Dos Recursos administrativos	15
12	Das Sanções para o caso de inadimplemento	16
13	Da Homologação e adjudicação	16
14	Da Autorização de Prestação de Serviço	17
15	Do Prazo de vigência e execução dos serviços	17
16	Do Faturamento e forma de pagamento	17
17	Da Fonte de recursos e estimativa de preços	18
18	Das Disposições gerais	18

1 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 – O Edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: **www.sistemaocemg.coop.br/editais** a partir das **09h00 do dia 30/05/2023 até as 17h30 do dia 11/06/2023.** Eventuais dúvidas, e solicitações de esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: **licitacoes@sistemaocemg.coop.br** através da Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/MG, Telefone: (31) 3025-7059.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palco, mobiliário, decoração, iluminação, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia de Cooperar – Dia C, 01/07/2023 e Dia Internacional do Cooperativismo, 19/07/2023, promovidos pelo Sescoop/MG, em Belo Horizonte MG**, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste Edital.

2.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados conforme Anexo I (Termo de Referência).

2.3 – A Sessão Pública, para abertura dos envelopes, ocorrerá na sede do Sescoop/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, devendo o Interessado ou seu Representante Legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo Anexo III deste Edital.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular **(Anexo III deste Edital),** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Subitem 3.2.1 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 – O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.

3.4 – Será admitido apenas 1 (um) Representante ou Procurador para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa credenciada.

3.5 – No caso do representante ser Sócio ou Diretor da Empresa licitante, ele deverá anexar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões por ela.

3.6 – O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **fora do(s) envelope(s),** ficando retido para instrução do processo.

3.7 – O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item “3.8” subsequente.

3.8 – Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop/MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.

3.9 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão apresentar propostas as empresas que estiverem legalmente estabelecidas que satisfaçam às condições deste Edital e de seus anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente contratação, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

4.3 – **Não poderão participar desta licitação**:

a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste Edital, os envelopes nºs 01 (Proposta de Preço) e 02 (Habilitação);
b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Empresas suspensas de licitar ou contratar com o **SESCOOP**.
d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação;
e) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;
f) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU.

f.1) Para verificar esse enquadramento, o licitante poderá acessar o portal https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0: e realizar a consulta; A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. A impugnação deverá ser protocolada **pessoalmente** no endereço sede do Sescoop/MG, não sendo possível seu protocolo por e-mail.

5.1.1 – A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

5.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao Sescoop/MG, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impreterivelmente, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, mediante requerimento com identificação.

5.2.1 - O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Questionamento e/ou Esclarecimento referente ao processo licitatório Pregão 010/2023**. No corpo do e-mail deverá ser expresso, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados do licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

5.2.2 - É de responsabilidade do licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pela GELIC (Gerência de Licitações e Compras do Sistema Ocemg / Sescoop/MG).

5.2.3 - Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação do licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao Sescoop/MG.

5.2.4 - Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pela GELIC, não sendo passíveis de resposta.

5.2.5 - Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 5.2 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

5.2.6 - Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg / Sescoop/MG, pelo endereço **https://sistemaocemg.coop.br/editais/** no link correspondente a este edital.

5.2.7 - É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente o sítio acima indicado e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sescoop/MG, caso o licitante deixe de fazê-lo.

5.2.8 - Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar a **Declaração que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme o modelo **ANEXO V** do edital, entregando também ao Pregoeiro os envelopes, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital

6.2 – As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço mencionado no item 1.1 do edital, até as **14h00 do dia 12/06/2023**, os envelopes numerados externamente, contendo a proposta de preço (Envelope N.º 01) e documentos de Habilitação (Envelope N.º 02).

6.3 – Os envelopes deverão conter externamente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP
Razão Social da Empresa Licitante: _____
Pregão Presencial nº 010/2023
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP
Razão Social da Empresa Licitante: _____
Pregão Presencial nº 010/2023
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"

6.4 – A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará os licitantes às sanções previstas no item 12 do Edital e dos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitação e Contratos do SESCOOP.

6.4.1 – A Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2, conforme modelo **ANEXO V** do edital.

6.5 – A empresa que não apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, antes da abertura dos envelopes nº 1 "Proposta de Preços". Somente se o representante da licitante estiver devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.

6.6 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal do licitante ou pelo procurador.

6.7 – Os envelopes poderão ser encaminhados via Correios ou por meio de outro serviço de entrega de documentos. Entretanto, em nenhuma hipótese o Sescoop/MG receberá envelopes, após a data e horário acima discriminado, tampouco os receberá se entregues após o início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar antes do horário limite mencionado no item 6.1 supra, sob pena de não participar da licitação.

6.8 - Considerando que nenhum envelope será recebido após a data e horário supra indicados, sugere-se que os licitantes interessados os encaminhem em data anterior ou, se for o caso, programem-se para estarem no local indicado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência

6.9 – A Sessão será declarada aberta com a abertura do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.10 – Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

6.11 – Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fator superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento**, **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes** contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública de Pregão, que está prevista para as **14h00 do dia 12/06/2023**, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais ou enviados por correio em conformidade ao item 6.7 deste Edital.

7.2 – Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, conforme previsto no item 3 do presente edital;

b) Apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação – ANEXO V, fora dos envelopes 01 e 02;

c) Após o credenciamento e análise da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação", e abertura dos envelopes de proposta escrita sendo vedada, a partir deste momento a admissão de novos participantes na licitação.

7.3 – Abertura e análise dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PREÇO”.

7.4 – Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o Menor Preço Global.

7.5 – Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 15% (quinze por cento).

7.6 – Não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.7 – Condução de rodadas de lances verbais, pelo valor global, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de

valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.7.1 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances;

7.7.2 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão dele da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

7.7.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7.4 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

7.7.5 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 – Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.8.1 – A fim de promover o aumento da disputa de lances verbais durante a sessão pública e buscando os melhores preços para o Sescoop/MG, o Sr. Pregoeiro terá a prerrogativa de renunciar ao lance mínimo estipulado no item 7.8.

7.9 – Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

7.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

7.11 – Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme carta proposta, ANEXO II.

7.12 – Abertura do(s) envelope(s) nº 2 “HABILITAÇÃO” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, **EM CADA LOTE**.

7.13 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

7.14 – Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **Menor Preço Global, por Lote.**

7.15 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.

7.16 – Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 13 do edital.

7.17 – É facultado ao Sescoop/MG, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

7.18 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Sescoop/MG, até a efetiva formalização da contratação.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

8.1 – A Proposta poderá ser apresentada conforme Anexo II do edital, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, **com nome e endereço completo**, **telefone**, **CNPJ**, **nº da agência**, **nº da conta corrente e nome do banco**, **datada e assinada pelo responsável legal**.

8.2 – A Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes elementos:

a) **PREÇO GLOBAL POR LOTE,** conforme **detalhamento no Anexo I deste Edital**, ofertado em Real (R$) e em duas casas decimais, forma de pagamento e demais condições essenciais para a perfeita análise da Comissão, **CONFORME MODELO ANEXO II DESTE EDITAL**.

8.3 – Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas para realização dos serviços, tais como, mão de obra, equipamentos instalações, configurações e ferramentas necessários à execução dos serviços, transporte, hospedagens e alimentação dos profissionais se necessário, encargos sociais, impostos, taxas, lucro e todo ônus direto e indireto, enfim, tudo para perfeita execução de todo o serviço licitado.

8.4 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.5 – Decorrido 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para a contratação, fica o licitante vencedor liberado do compromisso assumido.

8.6 - Caso julgue necessário ou conveniente, o Sescoop/MG poderá renegociar as condições comerciais apresentadas pelo licitante vencedor na presente licitação, desde que para melhor adequação à disponibilidade orçamentária da entidade.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** conforme carta proposta, ANEXO II, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas a(s) Proposta(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições contidas neste edital;
b) Apresentem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
c) Não sejam feitas em moeda nacional;
d) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item, DO LOTE - no anexo II do edital;
e) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.
f) Deixem de apresentar preços para quaisquer dos itens da planilha orçamentária, Anexos I e II, EM SEUS RESPCTIVOS LOTES.
g) Deixem de assinar o contrato de fornecimento ou prestação de serviço em até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14 do Edital.

9.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

9.4 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.

9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital.

9.5.1 – Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente e Presidente do Sescoop/MG.

9.6 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

9.7 – Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando os novos valores ofertados.

9.7.1 – O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, após a rodada de lances verbais, deverá ser aplicado proporcionalmente ao preço dos itens que compõem a respectiva planilha orçamentária.

9.8 - Durante o julgamento, o Sescoop/MG poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão. A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva do Sescoop/MG, que poderá fazer uso das suas atribuições caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade da proposta comercial e habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.1 – A comprovação da Habilitação do licitante com melhor Proposta será verificada pelo Pregoeiro, após a etapa de lances com a abertura do Envelope nº 02 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

10.1.1 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, absolutamente legíveis) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

10.1.2 – **O(s) documento(s) deverá(ão) estar dentro de seu(s) prazo(s) de validade**;

10.1.3 – Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho “fac-símile”;

10.1.4 – Nenhuma alteração ou complementação da documentação de habilitação ou das propostas comerciais será aceita após seu recebimento, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo **Sescoop/MG**;

10.1.5 – Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias simples.

10.1.6 – É prerrogativa da comissão de licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão das CND’s (Certidão Negativa de Débito) ou qualquer documento que possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação/CND apresentada no envelope esteja vencida ou não tenha sido apresentada. Somente de sites oficiais do governo Federal, Estadual ou Municipal, Poder Judiciário e Junta Comercial.

10.1.6.1 – O Sescoop/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

10.2 – <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

10.2.1 – Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Art. 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e,

no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores;

10.2.2 – Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas;

10.2.3 – Não será aceito Extrato do Contrato Social (Certidão de breve relato ou simplificada).

10.3 – REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 – Prova de regularidade (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) para com as Fazendas Municipal (Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica) e Estadual (Certidão de Débitos Tributários – Somente relativos a Dívida Ativa) ambos do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, na forma da lei;

10.3.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.5 – Certidão Conjunta de débitos (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) relativos a Tributos Federais perante a Receita Federal do Brasil – RFB, a Dívida Ativa da União perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 – Deverá ser apresentado, no envelope de habilitação, **NO MÍNIMO 02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, conforme modelo ANEXO IV, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços compatíveis com a natureza / objeto da licitação;

10.4.1.1 – O Atestado deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de ser desconsiderado como item de análise, as informações sobre o serviço prestado, conforme abaixo:

a) Razão Social da empresa emitente do Atestado, contendo endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;
b) Descrição detalhada dos serviços;
c) Período de Prestação dos serviços;
d) Demais informações pertinentes para a perfeita análise da comissão.

10.4.1.2 – A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitado à execução dos serviços;

10.4.1.3 – O não atendimento à capacidade técnica e produtiva implicará na inabilitação da respectiva licitante e convidada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital;

10.4.1.4 – O Sescoop/MG poderá efetuar diligência à instalação (sede) do licitante para verificar a capacidade técnica e produtiva;

10.4.2 – Deverá ser apresentado no **Envelope da Habilitação**, Declaração como prova de atendimento aos subitens descritos abaixo, conforme o modelo previsto no ANEXO VI do presente edital:

a) **De inexistência** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos;

b) **De inexistência de fato impeditivo para a habilitação**, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) **De conhecimento do instrumento convocatório**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) **De inexistência de impedimento para a participação**: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital.

e) **De elaboração independente de proposta**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

10.4.3 – <u>DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS</u>

Deverá ser apresentado no Envelope da Habilitação, Declaração como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados descritos abaixo, conforme previsto no Modelo **ANEXO VII** do edital:

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD, nos termos do ANEXO I e ANEXO II do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as Partes.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do Colégio Modelo somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

10.4.3.1 - A empresa que não apresentar Declaração de Exigências Legais De Proteção De Dados aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, se o representante da licitante estiver devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.

10.4.4 – QUALIFICAÇÃO – ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.4..4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de até 90 (noventa) dias;

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, cujo documento original deverá ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1 – O(s) recurso(s) deverão ser protocolado(s) no prazo estipulado no item acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

11.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do Edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

12.2 – A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela empresa licitante vencedora, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

a) Será cobrada multa por atraso de entrega dos produtos de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato de prestação de serviços;
b) Advertência;
c) Cancelamento do contrato do fornecedor;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP**, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.3 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa licitante vencedora fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sescoop/MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 – O prestador dos serviços terá o seu contrato cancelado, caso o mesmo deixe de atender as condições deste edital, deixe de atender o pedido de fornecimento enviado.

12.5 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa licitante vencedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

12.6 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Após comunicação do resultado final, não houver sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do Sescoop/MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13.2 – A Superintendência do Sescoop/MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitido o(s) Contrato(s), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

14 – DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1- Tão logo seja homologada a decisão, o Sescoop/MG encaminhará e-mail à licitante vencedora disponibilizando acesso a sua plataforma eletrônica de gestão de documentos online, denominada Vertsign, para assinatura Autorização de Prestação de Serviço (APS).

14.2 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao contrato.

14.2.1 - A recusa injustificada em assinar a APS, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante a perda do direito à contratação.

14.3 – O Sescoop/MG terá a prerrogativa de notificar a licitante vencedora para que compareça na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, para assinatura do contrato de forma física e no mesmo prazo de 05 dias úteis, se assim preferir ou por quaisquer inconsistências nos meios digitais que impossibilite o envio por e-mail do contrato para assinatura eletrônica.

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – Após assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, a licitante vencedora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos (Anexo I) que deverão corresponder àquelas cujas especificações estão constantes no Termo de Referência deste Edital. O prazo para montagem e desmontagem dos eventos obedecerão aos dispostos no Anexo I, Termo de Referência de cada Lote deste Edital.

16 – DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O Faturamento deverá ocorrer 100% após a montagem de todo o estande, objeto desta contratação, e o pagamento ocorrerá em até 28 dias corridos, após emissão e recebimento por parte do Sescoop/MG da Nota Fiscal.

16.2- As notas fiscais / fatura deverão ser encaminhadas para o e-mail: **notasfiscais@sistemaocemg.coop.br** contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via deposito em conta.

16.3- No caso de incorreção nas Notas Fiscais / Faturas, estas serão restituídas à CONTRATADA para as correções solicitadas. O prazo de 28 dias corridos para pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o Sescoop/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.4- Nenhum pagamento será feito à licitante vencedora enquanto perdurar qualquer pendência contratual;

16.5- No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a licitante fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo;

16.6- Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

16.7- O(s) preço(s) ofertado(s) pelo licitante vencedor será(ão) fixo(s) e irreajustável(is) durante toda a vigência contratual. Ocorrendo prorrogação, o(s) preço(s) poderá(ão) ser corrigido(s) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, se houver manifestação expressa da empresa contratada nesse sentido;

16.8 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto à Receita Federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

16.9 - Salvo autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**, é vedado à **CONTRATADA**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste CONTRATO.

16.10- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

16-11 - Retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%.

17 – DA FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

17.1 – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop/MG, consignados também em seu orçamento.

17.2 – A estimativa da licitação parte da fase interna do processo licitatório, sendo a média obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescoop/MG, devendo ser utilização para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

> 17.2.1 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da comissão de licitação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica assegurado ao Sescoop/MG o direito de alterar as condições deste Edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescoop/MG.

18.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

18.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Sescoop/MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.5 – O Sescoop/MG poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.6 – O Sescoop/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.7 – Este Edital poderá ser retirado gratuitamente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Sescoop/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais ou solicitado e enviado através de e-mail eletrônico.

18.8 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Robert Martins Santos
PREGOEIRO - SESCOOP/MG

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de eventos contemplando fornecimento de palco, mobiliário, decoração, iluminação, identidade visual, locação de estruturas e profissionais técnicos para acompanhar os trabalhos durante os eventos Dia de Cooperar – Dia C, 01/07/2023 e Dia Internacional do Cooperativismo, 19/07/2023, promovidos pelo Sescoop/MG, em Belo Horizonte MG, conforme descritivo abaixo:

Montagem do evento do Dia Internacional do Cooperativismo, solenidade comemorativa que homenageia uma personalidade que tenha prestado relevantes serviços para o cooperativismo mineiro e cooperativas cinquentenárias do ano, bem como da celebração do Dia de Cooperar (Dia C) para evidenciar o maior projeto cooperativista de voluntariado do país. Os dois eventos serão realizados em Belo Horizonte pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG. O **Dia de Cooperar acontecerá no dia 01 de julho, na Praça da Assembleia, região Centro-Sul da capital e o Dia Internacional do Cooperativismo no dia 19 de julho, no Buffet Catharina, Av. Raja Gabaglia, 3080, bairro Estoril, Belo Horizonte.**

A empresa contratada deverá cuidar de toda a rotina de montagem e desmontagem do evento, de acordo com escopo prévio definido com a Gerência de Comunicação do Sescoop/MG.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1- Dispor de equipe adequada para prestação de serviços de montagem e desmontagem do evento, com o quantitativo de trabalhadores necessário para a execução do serviço.
2- Apresentar materiais de qualidade, limpos, instalados e apresentar layout conforme termo de referência;
3- Responsabilizar-se por toda a logística dos materiais até a Praça da Assembleia e o Buffet Catharina, bem como pela logística de retirada;
4- Responsabilizar-se pela segurança relacionada aos materiais e produtos oferecidos na montagem do evento, garantindo que eles estejam em condições de uso e sem oferecer risco ao público do evento;
5- Participar das reuniões propostas pela (Gerência de Comunicação Institucional) GECOI para alinhamento e entendimento do evento após a contratação;
6- Seguir as orientações repassadas pela GECOI para a realização dos eventos;
7- Para o Dia Internacional, entregar toda a estrutura do evento até às 18h do dia 19 de junho, no Buffet Catharina, em Belo Horizonte.
8- Para o Dia C, na Praça da Assembleia em Belo Horizonte, disponibilizar toda a estrutura contratada e entregar o evento até às 22h do dia 30 de junho, sendo que a montagem deverá ser iniciada a partir das 08h do dia 30/06. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento, no dia 01/07, até às 18h.
9- Oferecer toda a estrutura descrita na relação seguinte;

10- Em ambos os eventos, a contratada deverá emitir ART do palco e das demais estruturas que sejam necessárias a emissão do documento, conforme legislação vigente.
11- Recolher todo o lixo gerado na desmontagem, deixando o local limpo.

JUSTIFICATIVA:

O Sescoop-MG celebra anualmente o Dia Internacional do Cooperativismo. Na ocasião, homenageia as cooperativas cinquentenárias do ano e uma personalidade do ano que tenha contribuído para o desenvolvimento do cooperativismo no Estado. A solenidade celebra a pujança do cooperativismo e confirma o potencial do setor para o desenvolvimento de Minas. Reúne as principais lideranças e dirigentes do Estado e do Brasil nesse sentido.

O Dia Internacional do Cooperativismo será comemorado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais - Sistema Ocemg no dia 19 de julho, em Belo Horizonte. Cerca de 600 pessoas, entre autoridades estaduais, representantes e lideranças cooperativistas são aguardadas para o evento.

Celebrado em todo o mundo no primeiro sábado do mês de julho, o Dia Internacional do Cooperativismo reconhece a importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico, social e cultural das sociedades.

Atualmente o movimento cooperativista está presente em mais de 100 países e soma mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo, sendo responsável por cerca de 280 milhões de postos de trabalho.

Durante a solenidade, a Medalha do Mérito Cooperativista “Paulo de Souza Lima” - primeiro presidente do Sistema Ocemg, mais alta comenda do cooperativismo mineiro será outorgada. A condecoração foi instituída em 1991, com o objetivo de premiar pessoas que se destacam no trabalho em prol do crescimento e desenvolvimento do cooperativismo.

O Sescoop/MG realiza desde 2009 o Dia de Cooperar – considerado o maior movimento de voluntariado cooperativista do país que tem como objetivo executar iniciativas de responsabilidade social nas comunidades em que as cooperativas estão inseridas, por meio de ações voluntárias, ajudando, assim, pessoas a transformarem suas vidas.

Ainda, no âmbito do movimento, as cooperativas, atuam como agentes de transformação global ao alinharem seus projetos de Responsabilidade Social com os dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Ao longo do ano as iniciativas realizadas contribuem para promoção da educação, inclusão digital, saúde e bem-estar, desenvolvimento socioeconômico e outras áreas das comunidades e das regiões em que as cooperativas estão inseridas.

Em 2021 o Dia de Cooperar registrou o maior número de participação de cooperativas no estado de Minas Gerais. Foram 295 cooperativas mineiras, em 389 municípios, com o apoio de 28.375 voluntários, que beneficiaram 3.253.853 pessoas.

No primeiro sábado de julho, todas as cooperativas do Brasil e Unidades Estaduais celebram o movimento com diversas ações sociais deste grande movimento de solidariedade cooperativista. Neste dia, cooperados, colaboradores, familiares, parceiros, clientes e fornecedores ajudam a transformar, ainda mais, a vida de muitas pessoas.

O Sescoop/MG realizará os eventos pautados neste termo no primeiro sábado do mês de julho e no dia 19 de julho, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de todos os itens e estruturas especificadas e descritos a seguir.

LOTE 01: DESCRITIVO – CELEBRAÇÃO DIA C – PRAÇA DA ASSEMBLEIA

➔ **Clique para visualizar o projeto**

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**PORTICO ENTRADA** Mobiliário: 01: Estrutura de box truss revestida em tecido na cor bege: 7,50x5,50m Programação Visual: A: Lona impressa: 7,00x1,00m	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**TUNEL ENTRADA** Mobiliário: 01: Estrutura de box truss revestida em tecido na cor bege: 13,006,00x5,00m Programação Visual: A: Fitas de cetim, nas cores do Dia C: 5,50m de comprimento - 780 unidades Recortes a lasermem tamanhos variados - 6 unidades 0,50 x 0.50	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**ESPAÇO KIDS** Piso: 100,00m² - Grama sintética Mobiliário: 01: Totem de pallets com jardineira: 1,20x1,00x3,00m - 1 uni. 02: Ombrelone - 01 uni. 03: Fechamento em madeira revestido em tecido da cores do evento: 37,00mLx0,70m Programação Visual: A: Quadro de metalon 15x15mm com lona impressa: 0,90x2,30m 2 tomadas 110vts	R$	R$

1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**LOUNGE DESCANSO** Piso: 27,65m² - Grama sintética Mobiliário: 01: Totem de pallets com jardineira: 1,20x1,00x3,00m - 1 uni. 02: Ombrelone redondo 2,5m de diametro - 1 uni. 03: Puff gota - 6 uni. 04: Balanço com pé (vide projeto) - 2 uni. Programação Visual: A: Quadro 15x15mm com lona impressa: 0,90x2,30m	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**CONTAÇÃO DE HISTORIA** Piso: 27,65m² - Grama sintética Mobiliário: 01: Totem de pallets com jardineira: 1,20x1,00x3,00m - 1 uni. 02: Ombrelone redondo 2,5m de diametro - 1 uni. 03: Puff gota - 6 uni. Programação Visual: A: Quadro 15x15mm com lona impressa: 0,90x2,30m 1 estante de livros construída em metalom com prateleiras de madeira. Tamanho 1,00 x 2,00 m.	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**DEGUSTAÇÃO** Piso: 37,50m² - Lona impressa laminada Mobiliário: 01: Bacão em octanorm de 2,00x0,50x1,10m – 07 unds 02: Ombrelone - 07 unds. 03: Estrutura de box truss revestida com madeira e tecido na cor bege 15,50 x 1,00 x 5,50m Programação Visual: A: Lona impressa: 15,00x5,00m B: Quadro metalon 15x15mm com lona impressa: 2,00x1,10m - 7 unds. 12 tomadas de 110vts	R$	R$

1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**SAÚDE** Piso: 21,25m² - Lona impressa laminada Mobiliário: 01: Mesa retangular MDF branco com 3 cadeiras brancas- 3 uni. 02: Ombrelone redonda 2,5m de diametro - 3 uni. 03: Estrutura de box truss revestida em madeira e tecido na cor bege: 9,00x1,00x5,50m Programação Visual: A: Lona impressa: 8,50x5,00m 03 tomadas de 110vts	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**ARTESANATO** Piso: 13,75m² - Lona impressa laminada Mobiliário: 01: Balcão em octanorm de 2,00x0,50x1,10m - 2 uni. 02: Ombrelone - 02 uni. 03: Estrutura de box truss revestida em tecido na cor bege: 6,00x1,00x5,50m Programação Visual: A: Lona impressa: 5,50x5,00m B: Quadro metalon 15x15mm com lona impressa: 2,00x1,10m - 2uni. 04 tomadas de 110vts	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**CREDITO** Piso: 13,75m² - Lona impressa laminada Mobiliário: 01: Balcão em octanorm de 4,00x0,50x1,10m - 1 und. 02: Ombrelone redondo 2,5m diamertro - 02 und. 03: Estrutura de box truss revestida em madeira e tecido na cor bege: 6,00x1,00x5,50m Programação Visual: A: Lona impressa: 5,50x5,00m B: Quadro metalon 15x15mm com lona impressa: 4,00x1,10m - 2uni. 04 tomadas de 110vts	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**PALCO** Piso: 32m² - Piso palco elevado 80cm revestido em carpete preto Faixas Tecidos para fechamento 1,20 x 3,00 – 08 uni. Mobiliário: Estrutura de andaime com acabamento em pintura preta: 8,00x1,20x3,60m Programação Visual:	**R$**	R$

		A: Quadro 15x15mm com lona impressa: 1,30x2,60m B: Quadro 15x15mm com lona impressa: 2,60x2,60m Recortes a laser nome do evento e simbolos do evento medida 5,00 x 4,00 – 03 uni		
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**TAPETE** Piso: 144m² - Piso lona impressa laminado - circular	**R$**	R$
1	CARPETE NOVO	**CORETO** 64 m de carpete afixado no piso local	**R$**	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**DEPÓSITO** 01 deposito em de 3,00 X 3,00X2,20H O4 frezzer 04 tomadas CAMARIM 01 camarim em octanorme de 3,00 X 3.00 04 tomadas	**R$**	**R$**
	ELETRECISTA	01 profissional eletricista durante todo o evento	**R$**	

Lote 02: DESCRITIVO – DIA INTERNACIONAL DO COOPERATIVISMO

➔ **Clique para visualizar o projeto** (solenidade - 1º piso)

➔ **Clique para visualizar o projeto** (Jantar – 2º piso)

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**HALL** 01 - 99M² PISO EM CARPETE PRETO SOBRE PISO LOCAL LEGENDA: 02 - PAREDE DE LONGARINA DUPLA REVESTIDA EM CURVIM PRETO - 4,80x4,00m (2 UNIDADES) 03 - PAREDE DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA E RECORTE PARA GUIA DE NEON LED NA COR AMBAR - 3,00x4,00m (2 UNIDADES) 04 - PAREDE DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA E RECORTE PARA GUIA DE NEON LED NA COR AMBAR - 4,00x4,00m (1 UNIDADES) 05 - PAREDE DE LONGARINA DUPLA REVESTIDA EM LONA IMPRESSA - 4,80x4,00m (2 UNIDADES)	R$	R$

1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**HALL** 06 - ESTRUTURA DE METALON 30x30 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA 2,00x2,50x4,00m (2 UNIDADES) + NEON FLEX AMBAR 07 - BALCÃO EM MDF BRANCO COM BORDA ARREDONDADA E FITA DE LED FRONTAL 1,30x0,50x1,00m + APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO IMPRESSO 1,30x1,00m (6 UNIDADES)	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**PALCO** 08 - FECHAMENTO EM TECIDO ACORTINADO COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS LEGENDA: 09 - PALCO ELEVADO 80cm REVESTIDO EM CARPETE PRETO E DETALHE EM FITA DE LED AMBAR - 19,00x1,00m + 7,00x3,70m 10 - ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDA EM CARPETE PRETO 11 - BACKDROP REVESTIDO EM CURVIM PRETO COM PAINEL DE LED DE 4,00x2,50m - 6,00x3,00m (2 UNIDADES) 12 - BACKDROP COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA E RECORTE PARA GUIA DE NEON LED NA COR AMBAR - 7,00x3,00m (1 UNIDADE)	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**PALCO** 13 - MESA RETANGULAR COM TOALHA LONGA EM TECIDO PRETO - 5,20x0,70x0,75M E 7 UNIDADES DE CADEIRAS EIFFEL BRANCAS 14 - PÚLPITO DE ACRÍLICO (01 UNIDADE13 - MESA RETANGULAR COM TOALHA LONGA EM TECIDO PRETO - 5,20x0,70x0,75M E 7 UNIDADES DE CADEIRAS EIFFEL BRANCAS	R$	R$
500	5356 - MOBILIÁRIO	15 - 500 CADEIRAS - MODELO FIXA E EMPILHÁVEL NA COR PRETA OU DOURADA	R$	R$
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	16 - REVESTIMENTO DOS PILARES EM LONGARINA REVESTIDA EM TECIDO PRETO 17 - ILUMINAÇÃO CÊNICA COM REFLETORES PAR LED COR AMBAR 18 - House Mix construida em madeira	R$	R$

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	CENOGRAFIA E ESTRUTURA	**CAMARIM** EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO CORTINADO MEDIDA 6,50 X 3,00 X 3,00	R$	R$
1	5356 - MOBILIÁRIO	-31 MESAS COM DIAMETRO DE 1,80 -310 CADEIRAS - MODELO FIXA E -- EMPILHÁVEL NA COR PRETA OU DOURADA -37 TOALHAS -06 MESAS BUFFET COM TOALHA PRETA 0,80X 2,50M -04 MESAS BISTROS COM TAMPO DE VIDRO -12 BANQUETAS ALTAS -03 PUFES CILINDRICOS AMARELO -02 PUFES TIPO QUEIJO CAPITONE COM ACABAMENTO PRETO (COURINO) -03 SOFAS LE CORBUSIER - 03 MESINHAS DE CANTO -02 CADEIRAS PETALAS -16 CADEIRAS TOLIX -04 MESAS COM TAMPO DE VIDRO -01 MESA DE 1,00 X 2,00 COM TOALHA PRETA (CAFE)	R$	R$

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PAISAGISMO	-10 CACHEPOS DE MADEIRA COM PLANTAS BUXINHO -06 CACHEPOS DE MADEIRA COM PLANTA RAFIS - 2 ARRANJOS FLORAIS PARA COMPOSIÇÃO NA BASE DA ESCADA - 1 ARRANJO ALTO DECORATIVO PARA A MESA DE CAFÉ	R$	R$
1	ARRANJO DE FLOR	40 ARRANJOS DE FLORES PARA MESA EM CACHEPOS TAMANHO MEDIO, VARIANDO ENTRE MADEIRA , VIDRO E VIDRO ESPELHADO, FLORES TAMANHO MEDIO VARIANDO ENTRE, FLORES DO CAMPO, ASTROMELIAS, COPOS DE LEITE , VASSOURINHA. OS ARRANJOS SERAO MONTADOS COM FLORAL. OBS - AS FLORES PODERAO SER SUBSTITUIDAS POR FLORES DA ESTAÇAO	R$	R$
1	ILUMINAÇÃO	57 REFLETORES DE LED RGB	R$	R$
1	PRATICÁVEL	10 RIBALTAS RGB PALCO EM PRATICÁVEL DE METALLON TABLADO REVESTIDO DE CARPETE PRETO MEDIDA 6,00 X 4,00 X 0,40 H	R$	R$

ANEXO II
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

_____ / ____ de _____ de 2023
(local) (data)

À Comissão Permanente de Licitação

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023– Contratação de empresa especializada para produção e montagem dos eventos XVI Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas de MG e do Encontro das Cooperativas Agropecuárias do Segmento Leite de MG, a serem realizados pelo Sescoop/MG, respectivamente, nos dias 25, 26 e 27/05/2023 e 01 e 02/06/2023, no Grande Hotel de Araxá/MG.

A _____ *(razão social da empresa)* _____, inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o número ____, sediada (ou domiciliada) na _____ *(endereço completo)* _____, aqui representada pelo sr.(a) _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, tendo tomado conhecimento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**, manifesta seu interesse em apresentar proposta e o faz nas seguintes condições:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHAMENTO

Lote 01:
"Colar planilha, conforme Termo de Referência, Anexo I, preenchida", além de:

VALOR GLOBAL PARA FINS DE JULGAMENTO E LANCES VERBAIS: R$ _____

Validade da proposta: 60 dias
Prazo para pagamento: conforme edital
Forma de pagamento: conforme edital

Lote 02:
"Colar planilha, conforme Termo de Referência, Anexo I, preenchida", além de:

VALOR GLOBAL PARA FINS DE JULGAMENTO E LANCES VERBAIS: R$ _____

Validade da proposta: 60 dias
Prazo para pagamento: conforme edital
Forma de pagamento: conforme edital

DECLARAÇÃO

- Validade da proposta: 60 dias – Prazo para pagamento: conforme edital – Forma de pagamento: conforme edital

- **Estamos cientes que no preço ofertado consta toda a prestação dos serviços constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

- Declaramos que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão inclusos no preço mensal e global ofertado por nossa empresa.

- Nossa empresa se compromete a exercer suas atividades dentro dos preceitos legais, cumprir as convenções legais, ambientais e trabalhistas, não contratar mão de obra infantil, não adotar práticas discriminatórias e zelar pela ética nas suas relações.

- Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do edital, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

- Informamos que o preço por nos ofertado é completo e já estão inclusas todas as despesas, impostos e taxas necessárias para cumprimento das obrigações.

- Informamos ainda que o Sr(a). _____, já qualificado (a) no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023,** estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

Obs.: O Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023** do Sescoop/MG.

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob n.º 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismos e Minas Gerais – Sescoop/MG, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Execução do Serviço e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia XX de XXXXXXXXXX de 20XX. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local de data

_____
(Assinatura do outorgante com poderes para este fim conforme
Contrato Social da empresa carimbo da Empresa)

Obs.: A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, não sendo necessária autenticação em cartório.

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviços, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., prestou serviços correspondentes à ..... , ..., ... satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local e data.

_____
[nome do responsável]
CPF nº 000.000.000-00

[endereço da empresa, carimbo, caso não possua papel timbrado]

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Empresa)

Ao
Sescoop/MG

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido neste edital, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no Edital do Pregão Presencial nº **010/2023**

Local e data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO NO INÍCIO DA SESSÃO, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

ANEVO VI
DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

a) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) **DE CONHECIMENTO DO EDITAL**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) **DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;

e) **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Local e data

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

1. **Este documento deverá estar contigo no envelope de HABILITAÇÃO**

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD, nos termos do ANEXO I e ANEXO II do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as Partes.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP/MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

Belo Horizonte, XX

1. **Este documento deverá estar contigo no envelope de HABILITAÇÃO**